



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 392/82
De 08 de junho de 1982

Aprovada em sessão extraordinária do dia 04 de junho de 1982

"Dispõe sobre autorização para suplementação de verbas no Orçamento vigente e dá outras providências"

JOSÉ LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas - por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Sarapuí Decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

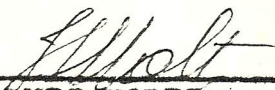
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
abrir por Decreto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar -
na importância de Cr\$-3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), des-
tinados a cobrir despesas com serviços de Terceiros, das seguintes
dotações do Orçamento vigente:

2.	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2.1	GABINETE DO PREFEITO
03	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>
0307	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>
03070200	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
03070202.02	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3132.00	Outros Serv.Terceiros e Encargos...Cr\$=1.500.000,00
6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.1	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16	<u>TRANSPORTE</u>
1688	<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>
16885340	ESTRADAS VICINAIS
16885342.12	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3132.00	Outros Serv.Terceiros e Encargos...Cr\$=1.500.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do presente-
crédito serão fornecidos por conta da ampliação parcial da seguinte -
dotação do Orçamento vigente:

6.	SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.1	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16	<u>TRANSPORTE</u>
1688	<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>
16885340	ESTRADAS VICINAIS
16885341.12	AMPLIAÇÃO DE EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4120.00	Equipamentos e Material Permanente.Cr\$=3.000.000,00

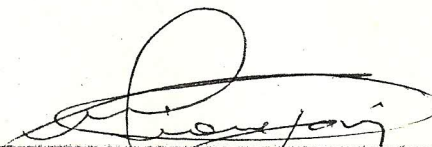
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSE LUIZ HOLTZ
Prefeito Municipal

continua/.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na
data supra.



JOSE EDUARDO HOLTZ PIOVESANI
Secretário